

**Art. 5º** - Os membros da Comissão Técnica ficam impedidos de participar da apreciação de programas, projetos e ações culturais nos quais:

I - tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

**Parágrafo Único** - O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Comitê Gestor, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art. 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SECEC nº 107, de 18 de setembro de 2020.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2273206

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SECEC Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**ALTERA O ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO SECEC Nº 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor referente ao tema retifica o texto da Resolução SECEC nº 106, de 18 de setembro de 2020, administrativo nº SEI-180007/001173/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 24 da Resolução SECEC nº 106, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCESSO Nº	Empenho / Nº do Contrato	OBJETO/SERVIÇO	GESTOR	ID	FISCAIS	ID
E-16/013/119/2018	003/2018	ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS (COOP RIO)	Ademir Cansian Dorigo Filho	4353435-0	Ana Paula Barcelar Natali Rosa Grabas	5098380-6 5094192-5
E-16/004/308/2019	001/2019	PEP TURISMO EIRELLI EPP	Denise Araújo Feitoza	2133065-4	Monica Elise Rebouças Gomes Ricardo Leite Ribeiro	5080289-5 5111820-3

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020.

**ANDREA BAPTISTA**  
Presidente

Id: 2273211

Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-160002/004023/2020

**EXONERA**, a pedido, com validade a partir de 01 de outubro de 2020, **LUCIANA ASSAD CARNEIRO**, ID Funcional 5025303-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência Financeira da Diretoria de Orçamento e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-160002/004072/2020

Id: 2273302

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 01.10.2020**

**PROC. Nº SEI-160002/002287/2020** Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica despacho (documento 8431551), AUTORIZO a "Utilização da faixa de domínio da Rodovia Estadual RJ-140, Bairro Silva Cunha (antiga Boqueirão), Município de Silva Jardim, com vistas a construção de galeria subterrânea para lançamento de cabo de fibra óptica pelo Método Não Destrutivo do Pavimento", objeto do processo nº SEI-160002/002287/2020, a cargo da Empresa Claro S.A., devendo ser observado as exigências constante no despacho (6649368).

Id: 2273376

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 01.10.2020**

**PROC. Nº SEI-160002/002288/2020** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica despacho (documento 8431616), AUTORIZO a "Utilização da faixa de domínio da Rodovia Estadual RJ-106, localidade de Rio do Ouro, Município de São Gonçalo - RJ, com vistas a construção de galeria subterrânea para lançamento de cabo de fibra óptica pelo Método Não Destrutivo do Pavimento", objeto do processo nº SEI-160002/002288/2020, a cargo da Empresa Claro S.A., devendo ser observado as exigências constantes no despacho (6649649).

Id: 2273380

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 16.09.2020**

**PROC. Nº E-16/002/003723/2019** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 41 AUTORIZO o Termo de Permissão Especial de Uso para "instalação de travessia de rede aérea de energia elétrica de 13,8 KV, com implantação de 02 (dois) postes, em faixa de domínio da RJ-160, Fazenda Gavião, no Município de Cantagalo-RJ", objeto do processo nº E-16/002/003723/2019, a cargo da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - (ENEL Distribuição Rio).

Id: 2273115

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.09.2020**

**PROC. Nº E-16/002/004913/2019** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 183, AUTORIZO o Termo de Permissão Especial de Uso para "utilização da faixa de domínio da Rodovia RJ-102, nos Municípios de Cabo Frio e Araraial do Cabo - RJ, com vistas a construção e recondução de rede de distribuição de energia elétrica de 13,8 KV", objeto do Processo nº E-16/002/004913/2019, a cargo da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - (ENEL Distribuição Rio), devendo ser observado as exigências constante às fls.181.

Id: 2273114

**Art. 24** A SECECRJ prevê, em plano de ação já aprovado pelo Governo Federal, o lançamento de seis editais para cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, quais sejam:

I- edital de produção cultural a todas as áreas da cultura;

II- edital para circos de lona mapeados pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, constantes na lista do Sudeste, especificamente no Rio de Janeiro;

III - edital para apoio a Pontos e Pontões de cultura, com personalidade jurídica, certificados de acordo com o art.7º da lei Federal nº 13.018/2014;

IV- Edital Passaporte Cultural, para formação de plateia e democratização da cultura;

V- edital de fomento a realização de festivais culturais; e

VI- edital de premiação para técnicos com atuação comprovada na área de cultura e economia criativa.

**Parágrafo único** - Em observância ao disposto no § 1º no art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, cada proponente só poderá ser beneficiado em um dos editais previstos no caput.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2020  
**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2273366

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 01/10/2020**

**PROCESSO Nº E-18/001/497/2015 - APROVO** a prestação de contas relativa ao Convênio nº 42/2010, firmado com a Sociedade Musical União dos Artistas, no dia 15 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2273340

**Secretaria de Estado de Turismo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 237 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020  
INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL EM EVENTO VIRTUAL CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-050003/000263/2020,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Para fins de execução ao Contrato a ser firmado com a Associação ABAV, fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta pelos seguintes servidores: LEILA MARIA QUINHÕES DE CARVALHO HOLSBACH - 503250-0 LETÍCIA TAVEIRA TELLES DANTAS REZENDE - ID 0437174-2; VALÉRIA MARIA DE SOUZA LIMA - ID 2713635-3.

**Art. 2º** - Designar como Gestor do Contrato o servidor Ana Maria Veras Cazolato - ID 509954-7.  
**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020

**ADRIANA HOMEM DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Turismo

Id: 2273247

**Secretaria de Estado das Cidades**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DA PRESIDENTE  
DE 29.09.2020**

**EXONERA**, a pedido, **HENRIQUE APOLINARIO RODY**, Engenheiro, ID Funcional 4373217-8, do Quadro Permanente do Pessoal da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 05 de março de 2020. Processo nº SEI-160002/000615/2020

**EXONERA**, a pedido, **RONILDO CANDIDO**, Agente Auxiliar Administrativo, ID Funcional 2848105-4, do Quadro Permanente do Pessoal da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de agosto de 2020. Processo nº SEI-160002/003125/2020

**DE 30.09.2020**

**EXONERA**, a pedido, com validade a partir de 01 de outubro de 2020, **BRUNO LEAL MALHEIROS**, ID Funcional 4414465-2, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Equipamentos da Superintendência de Obras e Conservação da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de

**Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**  
**0800-2844675**  
Telefone: